

## PARECER CME/MAUÁ Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

**ASSUNTO:** Autorização Funcionamento

**UNIDADE ESCOLAR:** Escola de Educação Infantil Estação Encanto LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

A Divisão de Escolas Particulares da Secretaria de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste, por meio de Parecer, quanto ao funcionamento de Unidade Escolar denominada Escola de Educação Infantil Estação Encanto LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº63.981.828/0001 – 98, mantenedora da Estação Encanto.

Considerando o que consta no Processo Administrativo supracitado, e o relatório circunstanciado da Comissão Conjunta designada para apreciação e análise do pedido de Autorização de Funcionamento da escola em questão que constatou a regularidade da documentação e das exigências legais, este Conselho se manifesta pela autorização de funcionamento da Unidade Escolar pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste parecer, uma vez que as exigências proferidas por este colegiado por meio da Deliberação nº 16, de 14 de dezembro de 2019 foram cumpridas.

Este é o parecer

Voto dos Conselheiros: Adna Cristina da Silva; Aparecida das Dores Antunes; Kátia Cilene da Silva; Leticia dos Santos Brito da Silva; Marta Regina Macedo; Mauro César Nogueira.

Letícia dos Santos Brito da Silva  
Presidenta do CME/Mauá